



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 957/2019**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 860, DE 02 DE ABRIL DE 2014 (DISPÕE SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS E DAS GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM ATIVIDADES NOS PROGRAMAS ESPECÍFIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo único da Lei nº 860 de 02 de abril de 2014 vigorará da seguinte forma:

<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
MÉDICO	R\$ 998,00	R\$ 8.776,00
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 998,00	R\$ 2.600,00
ENFERMEIRO	R\$ 998,00	R\$ 2.300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 998,00	R\$ 100,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 998,00	R\$ 100,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.250,00	---
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 998,00	---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 29 de abril de 2019.**

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Constitucional

  
**GUSTAVO MOREIRA**

Procurador Geral